



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 178/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2109/2022 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 078/2022, da Fundação Cultural de Serrana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei n.º 2109/2022, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de setembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

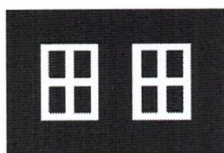
ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/09/2022 até 08/09/2022

| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento | |
|---|-------------------|-----------|-------------------|------------|------|----------------|------------------------|-------------------|---------|------------|-----------------------|---------------|--|--|
| Entidade: 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Decreto 000178/22 | 002109/22 | Suplementar | 01/09/22 | 1 | Adicionar | Excesso de arrecadação | 100.000,00 | 7 | 2.016 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 11053 - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç | |
| Total da entidade: | | | | | | | | 100.000,00 | | | | | | |

RESUMO

| | | | |
|-----------------|------------|--------------------------------|------------|
| Suplementar: | 100.000,00 | Adicionar anulação de dotação: | 0,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 0,00 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 0,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 100.000,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 0,00 |



**fundação
cultural
de serrana**

Ofício FCS N.º 078/2022

Dec JPB

Serrana, 31 de Agosto de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar providências para regulamentar através de decreto municipal, a suplementação orçamentária do Projeto Serrana Cultural, conforme descrito abaixo:

Credito Especial por **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme disposto na Lei 2109/2022 de 24 de Agosto de 2022, bem como relatório em anexo.

Atenciosamente,

FUNDACAO CULTURAL DE
SERRANA:02859423000197
Assinado de forma digital por
FUNDACAO CULTURAL DE
SERRANA:02859423000197
Dados: 2022.08.31 16:17:29
-03'00'

RAFAEL GREPPE JACOB
Diretor/Presidente

Exmo. Sr.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal Serrana - SP

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – www.fundacaoculturaldeserrana.com – fundacaoserranacult@gmail.com